



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 232/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 25/02/2026

Data Fim: 25/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 233/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 25/02/2026

Data Fim: 25/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Cornélio Procopio/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06407

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

Creditamento do Servidor devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 234/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 26/02/2026

Data Fim: 26/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 04 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 235/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 26/02/2026

Data Fim: 26/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Centro Oeste**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 236/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 26/02/2026

Data Fim: 26/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBE-9E38

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **Hospital de Olhos do Paraná**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 237/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 26/02/2026

Data Fim: 26/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBN-2F93

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas na **Clínica AmorSaúde**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 238/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Marcos de Andrade Neckel

Data Início: 26/02/2026

Data Fim: 26/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** do Poder Executivo de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial, documento que traz para o mundo jurídico o instituto de ações afirmativas que se refere a políticas de igualdade racial para a população negra, conforme dispõe o Art. 1.º, que garante à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos, bem como o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica-racial;
- o disposto no Art. 3.º, Inciso III, da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;
- os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;
- os compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro, em especial o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, por meio dos quais governos e organizações da Sociedade Civil de todas as partes do mundo comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;
- as ações que a sociedade brasileira vem desenvolvendo voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação racial e redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;
- a garantia do direito a pretos e a pardos ao acesso ao trabalho, por meio das Cotas Raciais, conforme disposto nos Editais de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – PSS; e, em especial,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

- ao disposto na Lei Municipal nº 990 de 22 de setembro de 2021 que dispõe quanto à reserva vagas a étnicos raciais no percentual de 20% (vinte por cento) nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos vinculados aos Poderes Legislativo e Executivo, em especial, no artigo 3º, §9º "demais procedimentos norteadores, competências e atribuições da Comissão de Pertencimento Étnico Racial deverão ser instrumentalizadas por ato administrativo próprio pelo Poder Executivo e Legislativo".

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para fins de avaliação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial quando apresentada pelos candidato(s) em editais de Concursos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** será composta pelos seguintes servidores municipais:

MARCELO JOSE VIEIRA - CPF 037.xxx.059-xx – RG 8.010.xxx-2 - Assistente Social - **PRESIDENTE**
JOSÉ JEFFERSON MAIA ALVES - CPF xxx.278.xx-60 – RG 116.562.579-2 – Psicólogo – **SECRETÁRIO**
JEOVANNY DE MELO ALLI - CPF 039.588.xxx-xx - RG 7.xxx.197-x – Farmacêutico - **MEMBRO**

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores mencionados no artigo anterior, enquanto forem servidores públicos do Município de Ariranha do Ivaí.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de quórum deverá ser respeitado o número mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º - A função da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, exposto no Art. 3º, §2º, incisos I e II da Lei Municipal 990 22 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo e qualquer ato decisório proferido pela Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, deverá ser assegurado(a) ao (a) candidato (a) avaliado a ampla defesa e contraditório, em respeito aos princípios constitucionais.

Art. 5º - Para fins de homologação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, não deverá ser considerada a ascendência do(a) candidato (a).

Art.6º - Caso o candidato tenha se autodeclarado preto e tal declaração não seja condizente com as características descritas no Art. 3º, §2º, incisos I e II da Lei Municipal 990 de 22 de setembro de 2021 e artigo 4º deste instrumento legal, estará configurada fraude e o candidato poderá responder criminalmente por falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art.7º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a íntegra do Decreto Municipal nº 272 de 10 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 029/2026

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público para o Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e no exercício de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Ariranha do Ivaí, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO a legislação municipal que instituem cargos a serem providos através do Concurso Público;

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Ariranha do Ivaí/PR, sendo eles: **Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina, Cirurgião Dentista II, Cirurgião Dentista – Odontopediatra, Nutricionista I, Técnico em Enfermagem, Fonoaudiólogo, Instrutor de Esportes, Motorista, Operador de Máquinas e Equipamentos de Elevação, Agente Administrativo III e Fiscal de Tributos Municipal.**

Art. 2º - Compõe a Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Ariranha do Ivaí:

- I – LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO – RG 9.xxx.091-0 – CPF 043.xxx.489-xx - Presidente
- II – GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG 29.998.xxx-8 – CPF xxx.137.xxx-20 – Secretária
- III– SOLANGE MAIA – Membro – RG 5.xxx.856-x – CPF 661.xxx.819-xx - Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 4º – Compete aos membros da Comissão:

- I – Fiscalizar a aplicação das provas;
- II – Fiscalizar a correção das provas;
- III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- IV - Zelar pela preservação do sigilo das provas;
- V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação Final no Concurso Público.

Parágrafo Único: Além do exercício das competências expostas no caput deste artigo de forma conjunta, a Presidente do Concurso Público será responsável em coordenar a Comissão Organizadora de Concurso Público; a secretária pela lavratura das atas das reuniões da Comissão; e, da membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

DO AFASTAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 5º - Aplicam-se aos membros da comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento a participação no Concurso Público, constituindo motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 6º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 7º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos por outro servidor público, nomeado por ato próprio e específico.

Art. 8º - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o Art. 2º deste Decreto será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026

SÚMULA: Designa representantes para compor o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1º – Designar representantes para compor o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Parágrafo Único: Os representantes citados no caput deste artigo ficam designados na forma abaixo especificada:

I - David Gomes Cordeiro Junior – Representante da Equipe Médica

II – Anna Karolyne Moro - Representante da Equipe de ESF

III – Pamela Taina Licoviski - Representante da Equipe Multiprofissionais

IV – Mariane Martire Bossoni - Representante do Serviço de Saúde Mental

V – Jeovanny de Melo Alli - Representante da Equipe de Farmácia

VI – Carla Tatiane Tostes Hemkemeier - Representante da Vigilância Epidemiológica

VII – Aparecida Romão - Representante da Equipe de Enfermagem

VIII – Alessandra Couvo da Silva - Representante da Vigilância Sanitária

Parágrafo Único: Fica designado o representante da Vigilância Epidemiológica como membro responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, com participação nas instâncias do serviço de saúde.

Art.2º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 245/2025.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

III –TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a SENHORA NAIR MARIA GUERDERT.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **NAIR MARIA GUERDERT**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF, sob nº. 861.564.899-91, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.660.819-2-SSP-PR, residente e domiciliada na rua Miguel Verenka, nº 43, Centro, nesta cidade, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2023 até o dia 06 de março de 2027”.

II - “O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 1.093,98 (um mil noventa e três reais e noventa e oito centavos) mensais (reajuste de 2,78% aproximado ao INPC), perfazendo um total anual de R\$ 13.127,76 (treze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 37.487,76 (trinta e sete mil reais)”. Para o valor de R\$ 50.260,20 (cinquenta mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Locatário

Nair Maria Guerdert
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C. P. F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2944 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como Decreto Municipal 195 de 08 de abril de 2025, resolve **PUBLICAR Aviso de Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2025**, na forma **FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de peletizadora de produzir ração para atender os produtores do Município de Ariranha do Ivaí**, perfazendo o valor inicial de **R\$7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais)**. O recebimento das propostas complementares iniciam-se no **dia 27/02/2026 às 7h30min e encerram-se em dia 03/03/2026 às 17h (horário de Brasília-DF)**. A documentação completa do aviso de edital, objeto deste processo, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 26 de fevereiro de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal